



TERMO ADITIVO Nº 165/2024
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 387/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 52274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 122/2021

OBJETO: Licenciamento definitivo do Sistema de Gestão de Saúde, suporte e manutenção do sistema e customização de novas funcionalidades.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-472, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.843.145/0001-04, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-472, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua do Kumamoto, nº 302, sala 1, Bairro Nakamura Park, Cotia/SP, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 07.901.391/0001-64, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o procurador, Sr. **Paulo Albuquerque de Lima**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 29.483.845-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 271.780.528-13, resolvem celebrar aditivo ao contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 52274/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 122/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 387/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. O presente termo, consiste na retificação do item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários do Termo Aditivo nº 558/2023, que passará a ter a seguinte redação:

“4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 3.922.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil reais).”



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 387/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
Paulo Albuquerque de Lima